CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 149/2020

Autor: Vereador Demétrio Oliveira.

Ementa: Indica ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil que proceda junto as instituições financeiras, determinando que as taxas ordinárias cobradas mensalmente de seus correntistas sejam suspensas durante o período de 60 (sessenta) dias ou enquanto perdurar as ações necessárias ao combate e controle do COVID-19.

Relator: Vereador Alexandre Aleluia.

Relatório:
O presente projeto, submetido à análise da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, de autoria do Vereador Demétrio Oliveira, indica ao Exmo. Sr. Presidente da República Federativa do Brasil que proceda junto as instituições financeiras, determinando que as taxas ordinárias cobradas mensalmente de seus correntistas sejam suspensas durante o período de 60 (sessenta) dias ou enquanto perdurar as ações necessárias ao combate e controle do COVID-19.

Análise:
Trata-se de Projeto de Indicação com propósito compatível com interesse público e sem qualquer antinomia com a Constituição Federal e as demais leis do ordenamento jurídico brasileiro.
A presente minuta legislativa respeita as diretrizes da Lei Orgânica do Município, bem como o Regimento interno da Câmara Municipal de Salvador.

Voto:

Face ao exposto, opino pela **APROVAÇÃO** deste projeto

Sala das Comissões, de de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente

Aladilce Souza Suíca Duda Sanches

Alfredo Mangueira Lorena Brandão Marcelle Moraes